

PUBLICADO

Extrema, 27 / 11 / 19

Decreto nº 3.675

De 27 de novembro de 2019.

“Nomeia e reconduz membros do Conselho e Comissão Municipal do Esporte e da Juventude – COMEJU, sua mesa diretora e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Nomeia e reconduz os membros abaixo para comporem o Conselho e Comissão Municipal do Esporte e da Juventude – COMEJU:


- I – **René Cursino**, representando a Câmara Municipal de Extrema;
- II – **Ronaldo Guimarães da Silva**, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- III – **Emerson Rodrigo de Freitas**, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – **Ari Ferraza de Souza**, representando os órgãos/entidades da Juventude;
- V – **Ana Maria Heleno de Oliveira**, representando os órgãos/entidades dos idosos;
- VI – **Tânia Regina Alves da Cunha**, representando os órgãos/entidades das crianças e adolescentes;
- VII – **Alessandra de Brito Jatobá Oliveira**, representando um órgão/entidade que representam deficientes físicos;
- VIII – **Pablo Augusto Braga Lira**, representando as associações e agremiações de clubes ou atletas;
- IX – **Vanuil Aparecido da Silva**, representando a Associação dos Moradores do Bairro Jardim e Juncal;
- X – **Aldrea Moreira Rodrigues**, representando a Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista;



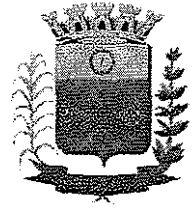


Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



- XI – **Elikeia Brandão Matsunaga**, representando a Associação dos Moradores do Bairro Morbidelli;
- XII – **Valdemar Lídio Gomes Pinto**, representando a Polícia Civil;
- XIII – **Sargento Giuliano de Barros Vilela Schulz**, representando a Polícia Militar;
- XIV – **Silmara de Oliveira Almeida**, representando a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros empossados é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, como previsto pela Lei Municipal nº 3.079/2013 do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude – COMEJU de Extrema.

Art. 3º - Fica nomeada a Mesa Diretora:

- I – Presidente: Ronaldo Guimarães da Silva;
- II – Vice Presidente: Ari Ferraza de Souza;
- III – 1ª Secretária: Silmara de Oliveira Almeida;
- IV – Secretária Executiva: Giovanna da Silva Álvares.

Art. 4º - Ficam nomeados os membros descritos nos incisos do artigo 1º deste Decreto, como “Comissão Municipal do Esporte e da Juventude – COMEJU”.

Art. 5º - As funções dos membros do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude – COMEJU e dos membros das Comissões Municipais do Esporte e da Juventude – COMEJU”, são consideradas serviço público relevante não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.203 de 14 de julho de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

